

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO JUNTO AOS CONSUMIDORES DA
CEAL.
CONVITE - TIPO MENOR PREÇO

ARSAL

Editais de Convite, nº 004/2002.

1. CONVITE

1.1 – Licitação nº 004/2002

Processo nº 49070-234/02

1.2 – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

1.3 – Convidamos V. S^a a apresentar cotação para o item constante do anexo formulário padronizado de proposta, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, situada na rua Cincinato Pinto, 226, Edifício IPASEAL, 2º andar – centro – Maceió-Al.

1.4 – Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo até 9:00 horas do dia 05/12/02 e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia.

1.5 – Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta “03 vias”.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na elaboração de pesquisa de satisfação junto aos consumidores da CEAL, conforme especificações mínimas contidas no anexo I do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Comissão de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, bem como os demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestaram interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega de envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da seção de abertura dos envelopes.

3.3 – Cada licitante deverá apresentar;

3.3.1 – Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS – Cópia de ambos os lados do CND, conforme subitem 26.1 da ordem de Serviço INSS – DAF nº 52, de 22/10/92) e FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ambos os documentos autenticados aparentes (art. 32 da Lei nº 8.666/93);

3.3.2 – Certidões negativas dos Cartórios de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data designada no item 1.4;

3.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

3.4 – A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontra-se no cadastro o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.5 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identificam, externamente, o nome do licitante, o número e data da licitação e, também, o seu conteúdo.

4 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá na classificação código PT – 04.122.0007.2002.0000/49070 e elemento de despesa “33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica” do orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

5. DA PROPOSTA

5.1 –A Comissão de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta em 03 (três) vias que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em 02 (duas) vias, em que constarão:

- a) Assinatura do representante legal da empresa;
- b) Indicação obrigatória dos preços em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência; e;
- c) Indicação do número da conta-corrente e da agência do Banco, bem como dos números do CGC e de inscrição estadual ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado, ou apresentados – A Comissão Permanente de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, EM 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DA ADJUDICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO CURSO REGULAR DO PROCESSO.

5.2 – Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 – O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 – O formulário padronizado de proposta, em 02 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação. A Comissão de Licitação lavrará, no envelope da proposta, certidão de que constem o número e a data do registro cadastral do licitante, se for o caso.

5.5 – A comissão Permanente de Licitações não conhecerá de proposta que, preenchida, altere ou descaracterize o teor do Anexo I.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 – No dia 05/12/02, às 10:00 horas, no mesmo local designado para o recebimento dos envelopes, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, a Comissão de Licitação tomará conhecimento dos documentos contidos nos envelopes entregues, atendidas as cautelas e formalidades legais;

6.2 – Primeiramente serão abertos os envelopes relativos à habilitação;

6.3 – A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, em envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal;

6.4 – Não havendo licitantes inabilitados ou se todas as inabilitadas manifestarem expressamente o desinteresse em interpor recurso ou, após o julgamento dos recursos interpostos, será procedida à abertura e a leitura das propostas, que deverão ser rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão;

6.5 – Dos atos de recebimento e abertura da documentação e proposta será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessem ao julgamento desta Licitação;

6.6 – A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO, previsto no Art. 45, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações e normas deste Convite e de menor preço.

6.7 – Examinadas as propostas, serão desclassificadas as que:

- a) Não observarem as disposições deste Convite ou da Lei;
- b) Apresentarem propostas alternativas;
- c) Oferecerem redução de preço sobre proposta qualquer; ou
- d) Apresentarem preços excessivos ou que se manifestarem inexeqüíveis.

6.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, situada na rua Cincinato Pinto, 226, Edifício IPASEAL, 2º andar – centro – Maceió-Al.

8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de crédito em conta no Banco indicado pelo contratado, conforme indicação do item 6.1, linha “c”, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada pelo órgão de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

9.2 - Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável à contratada multa de 0,5 (zero vírgula cinco) sobre o valor do contrato, pôr dia de atraso.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
 - b) Multa no valor de 10% (dez por cento) do preço global estimado do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 – A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca da Capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro.

Maceió, 26 de novembro de 2002.

Érico da Rocha Craveiro Costa
Presidente da CPL/ARSAL

ANEXO I: PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO:

I – Projeto Básico:

Contexto:

O Estado de Alagoas tem como única fornecedora dos serviços de energia elétrica a CEAL. Com a criação da ARSAL o Estado procurou dotar a sociedade de um órgão que garanta a prestação eficiente dos serviços públicos delegados. A ARSAL celebrou um convênio de cooperação técnica com a ANEEL, com o objetivo de descentralizar as atividades complementares, vinculadas às atribuições da ANEEL, dentre eles o de fiscalizar os serviços de energia elétrica.

Justificativas:

A ARSAL necessita de avaliar a satisfação dos usuários da CEAL com relação aos serviços fornecidos pela mesma, de modo a direcionar suas ações junto àquela concessionária e propor melhorias, visando o aumento do nível de satisfação do usuário.

Objetivo:

Avaliar o conceito da população com relação à fornecedora de energia elétrica em Alagoas – CEAL.

Alcance:

Todo o Estado de Alagoas, principalmente os consumidores pessoas físicas.

Bases metodológicas:

Utilização de técnicas qualitativas e quantitativas, com aplicação de questionários, em número técnico suficiente, com trabalho de campo, aplicado por equipe devidamente treinada, acompanhada por supervisores. Codificação e processamento eletrônico das informações pesquisadas. Devendo os questionários fornecerem informações principalmente quanto a fornecimento de energia, conta de luz, imagem da empresa, informações e comunicação com o usuário, atendimento ao cliente e preço da tarifa.

Produtos:

- (1) A empresa contratada deverá apresentar relatório contendo Plano de Trabalho, com cronograma de execução das atividades que serão desenvolvidas e uma via do questionário a ser aplicado, para aprovação por parte da ARSAL.
- (2) Relatório contendo a tabulação da pesquisa aplicada e análise técnica de avaliação da empresa contratada, informando principalmente o número de questionários aplicados e sua localização.

Forma de apresentação dos trabalhos:

Em forma de relatório (vias) e em meio magnético (disquete ou CD).

Prazo para entrega do produto final:

30 dias contados a partir da data da contratação.

II – Projeto Executivo:

Objetivo:

Esta pesquisa objetiva avaliar o conhecimento e o conceito que a população possui sobre o fornecimento de energia elétrica da CEAL da micro-região de Maceió.

Público alvo:

Os usuários (clientes e consumidores pessoa física).

Natureza da pesquisa:

Para satisfazer os objetivos a que se propõe, esta pesquisa deverá utilizar técnicas quantitativas.

Pesquisa quantitativa junto aos consumidores pessoa física:

O universo desta pesquisa é composto dos consumidores do Estado de Alagoas, tanto em aglomerações urbanas como em áreas rurais, sejam arruados, vilas ou mesmo em propriedades rurais isoladas. As entrevistas serão domiciliares e a distribuição da amostra será feita com base no número de domicílios da micro-região de Maceió, de acordo com mapeamento fornecido pela CEAL.

Número de questionários:

Recomenda-se a aplicação de 1000 questionários em três localidades da micro-região de Maceió, sendo 400 entrevistas na Capital, 300 em uma cidade de médio porte e 300 em uma cidade de pequeno porte da micro-região.

Informações que serão obtidas e método:

As informações serão levantadas via aplicação de questionários junto aos consumidores. O trabalho de campo será realizado por uma equipe de pesquisadores com experiência neste tipo de levantamento e devidamente treinados para a pesquisa em questão. Este trabalho será acompanhado de perto por supervisores e haverá checagem de 15% da amostra. Os questionários serão submetidos à revisão e checagem interna antes da codificação e processamento eletrônico das informações.

Os aspectos que serão abordados na pesquisa incluem:

- (1) Fornecimento de energia elétrica (sem interrupção, sem variação de tensão e rapidez no retorno de energia quando falta);
- (2) Conta de luz (facilidade de entendimento das informações que estão na conta; entrega da conta com antecedência; conta de luz sem erros; leitura do medidos e cálculos corretos; locais de pagamento; dia do vencimento da conta de luz);
- (3) Imagem da empresa (agilidade e sem burocracia, eficiente; honesta, séria e transparente no que faz; preocupada com a satisfação dos seus clientes; contribui para o desenvolvimento da região);
- (4) Informações e comunicação com o cliente (aviso antecipado quando há desligamento programado; orientação para o uso adequado de energia, evitando o desperdício; orientação sobre riscos e perigos da energia elétrica; esclarecimentos sobre seus direitos e deveres como consumidor de energia elétrica);

- (5) Atendimento ao cliente (facilidade para entrar em contato quando necessitar de informações ou serviços; rapidez, eficiência e presteza dos funcionários no atendimento ao cliente; conhecimento dos funcionários sobre o assunto tratado pelo cliente; clareza das informações fornecidas pelos funcionários que fazem o atendimento; educação dos funcionários que atendem ao cliente; prazos para realização dos serviços de acordo com as necessidades dos cliente; solução definitiva do problema); e
- (6) Preço (o preço cobrado pela energia elétrica compensa as facilidades que ela traz – preço justo; o preço da conta, se é caro ou barato).

Resumo da pesquisa:

Os dados da pesquisa serão acompanhados de relatório de análise produzido. Este relatório utiliza-se das informações disponíveis a partir das tabelas da pesquisa assim como algumas obtidas em outras fontes para apresentar uma análise detalhada.

Quantitativas:

Pessoas físicas	Consumidores Pessoa física	1000 questionários
------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Cronograma de execução:

As pesquisas serão iniciadas assim que o contrato for assinado. O prazo final de entrega dos produtos é de 30 dias corridos.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____ e CIC sob o nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2002 instaurado por essa Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Maceió-Al, em ____ de _____ de _____.

Representante Legal

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2002 instaurado por essa Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maceió-Al, em ____ de _____ de _____.

Representante Legal

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____,
estabelecida à _____, n° _____,
cidade _____, Estado _____, CNPJ/MF sob o n° _____,

Apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n° 004/2002, para elaboração de pesquisa de satisfação junto aos consumidores da CEAL, conforme Edital de Licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Cronograma físico financeiro:

Item	Especificação dos Serviços	Prazo	Vlr. Serviços R\$
1			
2			
3			

Valor das Parcelas		
Valor Acumulado das Parcelas		

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob o n° _____ e CIC sob o n° _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n° 004/2002 instaurado por essa Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

Maceió-Al, em ____ de _____ de _____.

Representante Legal

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 004/2002, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Maceió-Al, em ____ de _____ de _____.

Representante Legal

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO JUNTO AOS CONSUMIDORES DA CEAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.730.141/0001-10, com sede à Rua Cincinato Pinto, n.º 226 – 2º andar – Ed. Ipaseal – centro-Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **ÁLVARO OTÁVIO VIEIRA MACHADO**, portador do CPF n.º 061.276.494-04, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Artigo 25, Inciso IV do Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Convite nº 004/2002, Processo Administrativo nº 49070-234/02, pelos termos da proposta da Contratada datada de ___/___/02 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, por parte da **CONTRATADA**, de serviço na elaboração de pesquisa de satisfação junto aos consumidores da CEAL, visando direcionar as ações da ARSAL com relação aquela concessionária de energia elétrica.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite nº 004/2002, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

- 2.1. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma da execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e condições de pagamento

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (por extenso), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.
- 3.2. O representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato verificará a execução dos serviços, analisando o avanço real dos serviços e o cronograma e verificando o exato cumprimento das obrigações do

CONTRATADO no período quanto à quantidade, qualidade e prazo previsto para a execução. Verificada e atestada a execução dos serviços, o representante da CONTRATANTE informará a esta quanto a realização do serviço previsto para que seja procedido o pagamento do mesmo ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo

- 4.1. O prazo de prestação dos serviços contratados é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso assim convenha às partes.
- 4.2. O prazo de que trata o caput desta cláusula poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da despesa

- 5.1. A despesa correrá na classificação código PT – 04.122.0007.2002.0000/49070 e elemento de despesa “33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica” do orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

CLÁUSULA SEXTA – Da fiscalização

- 6.1. Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 6.2. A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.
- 6.3. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados e suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Não será exigido do CONTRATADO apresentar garantia.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO SERVIÇO

- 8.1. Executado o objeto contratual, o CONTRATADO responderá pela solidez e segurança do serviço, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado e,
 - b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- 9.3. Constituem obrigações do CONTRATADO:
- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
 - b) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações ora assumidas;
 - c) reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma do serviço, será aplicada ao CONTRATADO multa de 0,5 (zero vírgula cinco) sobre o valor do contrato, pôr dia de atraso
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez) % do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram qualquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 11.2. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

- 14.1. Considera-se como *Informações Confidenciais*, os documentos, materiais e informações (em forma oral, escrita ou qualquer outra) relacionados ao Projeto, transmitidas pelo CONTRATADO à CONTRATANTE e vice-versa, incluindo todas as versões e minutas de qualquer documento, termos e condições, contratos, relatórios, desenhos e dados, durante a execução dos estudos, discussões e eventuais negociações. Todas as anotações, relatórios, documentos e materiais de qualquer natureza, elaborados pelas partes, que reflitam, avaliem, incluam ou derivem das *Informações Confidenciais* aqui denominadas de “*Material de Avaliação*”, serão considerados, também, *Informações Confidenciais*.
- 14.2. As *Informações Confidenciais* serão de uso restrito das partes, devendo ser utilizadas, apenas, na avaliação e viabilização do Projeto. Cada parte poderá divulgar as *Informações Confidenciais* as suas divisões internas e Concessionárias sob sua jurisdição, que necessitem ter acesso a tais informações, responsabilizando-se pelas ações, uso e divulgação de tais informações.
- 14.3. Se houver necessidade de divulgação de parte ou no todo, das *Informações Confidenciais* a parte implicada deverá ser consultada por escrito e podendo ou não liberar o material para divulgação a seu exclusivo critério.
- 14.4. Em caso de descumprimento desta Cláusula, a parte que infringir estará sujeita à penalidade prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: